



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº 128/2023

Manifesta aplauso ao **Apóstolo Paulo Rogério da Silva** pelos grandiosos projetos sociais que vem executando através da Igreja Pentecostal Promessa de Deus – Uma nova História.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

**CONSIDERANDO** que, o Apóstolo Paulo Rogério da Silva, nasceu em 08/10/1975, na cidade José Bonifácio- SP, pastor evangélico desde 1993, casado com Sandra Lopes Gonzaga da Silva, que também é pastora, sendo que desse relacionamento nasceram três filhos, Filipe Lopes da Silva, Sara Lopes da Silva e Bruna Lopes da Silva;

**CONSIDERANDO** que, também é pastor e fundador da Igreja Pentecostal Promessa de Deus – Uma nova História, que foi fundada no dia 09 de setembro de 2007, e no ano de 2008, chegou na cidade de Santa Bárbara D'Oeste SP e;

**CONSIDERANDO** que, a igreja é localizada na Avenida da Amizade nº 1.787, em Santa Bárbara d'Oeste, tem como propósito abençoar e ajudar vidas, e continuar realizando os projetos sociais que a igreja sempre executou, agradece a Deus pela oportunidade, que tem lhe dado de conduzir essa obra, com o apoio da sua família e de todos os membros e obreiros desde ministério.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, estado de São Paulo, aplaude ao **Apóstolo Paulo Rogério da Silva** pelos grandiosos projetos sociais que vem executando através da Igreja Pentecostal Promessa de Deus –Uma nova História.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de fevereiro de 2023.

**Carlos Fontes**  
- Vereador –  
**União Brasil**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4JY5B60YCP0PTA9Y>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4JY5-B60Y-CP0P-TA9Y**

